



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que "acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de constitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal" - PEC09911

## REQUERIMENTO Nº /2015

*Solicita prorrogação do prazo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que "acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de constitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal".*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, **seja prorrogado por mais 20 (vinte) sessões ordinárias** o prazo da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 99-A, de 2011, do Sr. João Campos e outros, que "acrescenta ao art. 103, da Constituição Federal, o inc. X, que dispõe sobre a capacidade postulatória das Associações Religiosas para propor ação de constitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade de leis ou atos normativos, perante a Constituição Federal".

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2015.

Deputado RONALDO FONSECA  
Presidente